Portaria Nº 29, de 24 de maio de 2019.

Altera a Portaria CFQ Nº 19, de 9 de maio de 2019, que passará a apresentar a seguinte redação.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão da Diretoria do CFQ em reunião de 21 de novembro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Plenário do CFQ em sua 615ª Reunião, realizada entre os dias 21, 22 e 23 de novembro;

Resolve:

Art. 1º Criar Comitê de Governança Temporário para elaboração de um Código de Processo de Infração para os processos de fiscalização do Sistema CFQ/CRQs.

Art. 2º Nomear o Conselheiro Federal Roberto Lima Sampaio, que exercerá a Presidência do Comitê de Governança Temporário;

Art. 3º Compõem o Comitê:

- Conselheiro Federal Wagner Aparecido Contrera Lopes;
- Conselheiro Federal Wilson Botter Junior;
- Conselheiro Regional do CRQ-IV, Professor Nelson César Fernando Bonetto;
- Dr. José Raimundo Moura Santos, advogado do CRQ XI; e
- Dr. Nereu Gomes Campos, advogado do CRQ XII.

Art. 4º Centro de Custos – 04.08.02.003 – PROJETO – Elaboração de Código de Processo Infração.

Art. 5º O presente Comitê de Governança Temporário terá duração de 30 (trinta) dias prorrogáveis, caso necessário, por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando a Portaria CFQ nº 19/2019 sem efeito.

Brasília, 5 de junho de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

evmj